



FEIRA DE INOVAÇÃO DA UNESCO: DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES INOVADORAS

Edital nº 013/2017 PROPEX/UNESC

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, entidade educacional e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o n. 83.661.074/0001-04, situada na Avenida Universitária, nº. 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC, neste ato representada pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Prof. Dra. Luciane Bisognin Ceretta, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de prazo para seleção de projetos destinados ao desenvolvimento de soluções inovadoras para serem expostos na **IV Feira de Inovação** durante a **VIII Semana de Ciência e Tecnologia da UNESCO (SCeT/UNESC 2017)**.

1. DA FEIRA DA INOVAÇÃO

A Feira da Inovação se destina a exposição de soluções inovadoras desenvolvidas pelo público em geral, oferecendo oportunidade de trocas de experiências para inovação no campo da ciência e da tecnologia ocorrendo na VII Semana de Ciência e Tecnologia (SCeT/UNESC 2017), nos dias **19 e 20 de outubro de 2017**.

2. DO CONCEITO DE INOVAÇÃO PARA OS EFEITOS DESTE EDITAL

Nos termos da Lei 10.973/2004 que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, para efeitos deste edital, **INOVAÇÃO** considerar-se-á a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Estimular o interesse para o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação entre estudantes, técnicos administrativos e professores universitários, alunos e professores das escolas do ensino fundamental e médio e cursos técnicos, colaboradores de empresas e comunidade em geral.

3.2 Expor o resultado dos projetos voltados a soluções inovadoras para as comunidades internas e externas à Universidade.

3.3 Propiciar espaços para a troca de experiências inovadoras entre estudantes, técnicos administrativos e professores universitários, alunos e professores das escolas do ensino fundamental e médio e cursos técnicos, colaboradores de empresas e comunidade em geral.



3.4 Estimular estudantes, técnicos administrativos e professores universitários, alunos e professores das escolas do ensino fundamental e médio e cursos técnicos, colaboradores de empresas e comunidade em geral para a criatividade empreendedora e inovadora.

4. DAS NORMAS GERAIS

4.1 Compete à Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (PROPEX) da UNESC orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste Edital.

4.2 Os projetos selecionados serão expostos na VIII Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC (SCeT/UNESC 2017), que ocorrerá nos dias **19 e 20 de outubro de 2017**.

4.3 A aprovação do projeto para exposição de soluções inovadoras está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

5. DAS CATEGORIAS

5.1 Participarão da exposição na Feira da Inovação os projetos desenvolvidos como soluções inovadoras em 4 (quatro) categorias distintas:

Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV
Acadêmicos, professores e técnicos administrativos da UNESC e outras universidades.	Alunos e professores das escolas de ensino fundamental, médio e cursos técnicos.	Comunidade em geral.	Colaboradores das empresas da região de Criciúma.

5.2 Para cada categoria haverá premiação para os trabalhos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar.

6. DAS PROPOSTAS

6.1 Cada candidato ou equipe participante poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta de projeto em uma das categorias descritas no quadro 5.1.

6.2 As propostas que não forem submetidas conforme as informações solicitadas no presente edital não serão analisadas.

7. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Cada proposta poderá ser apresentada por um candidato ou por uma equipe.

7.1.1 No caso das universidades, escolas de ensino fundamental, médio e cursos técnicos cada proposta poderá prever a participação de até 3 (três) professores orientadores, além do(s) candidato(s).

7.2 A inscrição consiste em:



- a) Realizar a inscrição do(s) proponente(s) da solução inovadora na seção **Inscrição** no website www.unesc.net/feiradainovacao;
- b) Apresentar o resumo da Proposta de solução inovadora na seção **Submissão de Trabalhos** no www.unesc.net/feiradainovacao;
- c) Assinar o Termo de compromisso em arquivo digital na plataforma de **Submissão de Trabalhos** www.unesc.net/feiradainovacao;
- d) Informar a infraestrutura necessária, além do que está estabelecido neste edital num campo específico disponível na plataforma de inscrição www.unesc.net/feiradainovacao

7.2.2 As inscrições deverão ser feitas no período de 05 de junho a 25 de setembro de 2017.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A seleção consistirá na análise da proposta, observando os seguintes critérios:

Critérios de Seleção	Peso
a) Originalidade e criatividade na utilização da solução proposta e seu grau de inovação;	4,00
b) Relevância do potencial de inovação e utilização pelo público-alvo;	3,00
c) Potencial de aplicabilidade da solução proposta, considerando seu impacto ambiental e seu grau de contribuição para a resolução de problemas industriais, empresariais e sociais;	3,00
Total	10,00

8.1.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem pontuação abaixo de 6,00.

9. DA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DA INOVAÇÃO

9.1 A participação na Feira da Inovação da UNESCO consistirá na **exposição da proposta inscrita**, em **forma física ou em pôster**.

9.2 O(s) proponente(s) da proposta disporá(ão) de 3 horas para a exposição da proposta de solução inovadora em **horário pré-estabelecido que será divulgado a partir do dia 16/10/2017**. Os horários poderão ser fixados no período matutino ou vespertino ou noturno.

9.3 Será disponibilizado um espaço de 2m x 2m, 1(uma) mesa plástica de 0,70 x 0,70 cm para a exposição da proposta de solução inovadora.

9.4 Caso a proposta envolva outras formas de infraestrutura, necessário se faz o(s) autor(es) da proposta informar(em) no campo específico da inscrição os demais recursos para a exposição da proposta.



9.4.1 Os recursos adicionais além da infraestrutura disponibilizada neste edital, serão analisados pela comissão organizadora com parecer específico de disponibilização ou não da solicitação.

10. DA COMISSÃO JULGADORA

Para cada categoria (I, II, III e IV, item 5.1 deste edital) a comissão julgadora será formada por:

- a) Um representante da unidade acadêmica vinculada à área de conhecimento da Inovação;
- b) Um integrante da Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da UNESC (PROPEX) da UNESC;
- c) Um representante de cada categoria (I, II, III e IV, item 5.1 deste edital).

10.1 Nenhum dos membros da comissão julgadora poderá submeter propostas a este edital.

10.2 O julgamento será feito por uma Comissão que terá as seguintes responsabilidades:

- a) Apreciar e avaliar as propostas apresentadas nos mesmos critérios de seleção (item 8.1);
- b) Entregar o relatório de avaliação das propostas do(s) proponente(s) para a comissão organizadora.

10.3 A comissão organizadora da Feira da Inovação fará a tabulação das notas e classificará, por categoria, as notas das propostas.

10.4 Em caso de empate das notas, o desempate será pela ordem cronológica e data de inscrição.

11 DA EXPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 A exposição das propostas está prevista para ser realizada no Campus da Unesc em frente a CENTAC entre os blocos da Biblioteca e XXI, sendo que, outro local poderá ser destinado a critério da Comissão Organizadora.

11.2 As exposições ocorrerão nos períodos matutino, vespertino e noturno.

11.3 A Comissão Organizadora publicará as datas e períodos em que as propostas deverão estar expostas.

11.4 Cada inscrito aprovado deverá estar presente 30 minutos antes da data e horário da exposição, conforme programação da Semana de Ciência e Tecnologia 2017, sob pena de desclassificação.

12. DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

12.1 No ato da inscrição o(s) proponente(s) da proposta está(ão) de acordo em participar de entrevistas e reportagens para a divulgação da imagem e resultados durante a Feira da Inovação.



12.2 Não será obrigatório ceder qualquer tipo de informação que o proponente considerar sigilosa e confidencial, desde que esclarecida expressamente por este à comissão julgadora.

12.3 Os participantes desde já concordam que as imagens, depoimentos e qualquer material produzido poderão ser veiculadas nos diversos canais de comunicação existentes e mídias sociais.

13. CRONOGRAMA

13.1 Os prazos apresentados neste Edital devem ser rigorosamente respeitados.

Inscrições	05/07/2017 à 25/09/2017.
Divulgação dos trabalhos selecionados	26/09/2017 à 02/10/2017.
Divulgação do Local e Cronograma de Exposição das Propostas na Feira da Inovação	A partir do dia 09/10/2017.

14. DA PREMIAÇÃO DOS MELHORES PROJETOS EXPOSTOS NA IV FEIRA DA INOVAÇÃO

14.1 Para cada categoria (I, II, III e IV, item 5.1 deste edital) serão premiadas as propostas classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar.

14.1.1 Para o primeiro lugar em cada categoria (I, II, III e IV) os premiados receberão um troféu, um *Tablet* e um certificado de destaque pela participação.

14.1.2 Para o segundo lugar em cada categoria (I, II, III e IV) os premiados receberão um troféu e um certificado.

14.1.3 Para o terceiro lugar em cada categoria (I, II, III e IV) os premiados receberão um troféu e um certificado.

14.2 Para cada categoria serão entregues um troféu de premiação e um selo de participação para o curso ou setor da universidade (categoria I), escola (categoria II), entidade representante de bairro (categoria III) ou empresa (categoria IV) ao qual a proposta está vinculada.

14.3 Todos os projetos expostos na Feira da Inovação receberão um certificado de participação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É de responsabilidade do beneficiário da proposta inscrita no âmbito deste Edital **expor o projeto**, respeitando o ineditismo e direitos autorais de outrem.

15.2 Os projetos apoiados no âmbito deste Edital ficam previamente comprometidos a apresentar o resultado do trabalho na VII Semana de Ciência e Tecnologia da UNESCO (SCeT/UNESCO 2017).



15.3 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela PROPEX.

Criciúma, 01 de fevereiro de 2017.

Luciane Bisognin Ceretta
Pró-reitora de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão
Universidade do Extremo Sul Catarinense



Anexo I – Termo de Compromisso

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, nacionalidade, estado civil, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, profissão _____, da cidade de _____, estou ciente que a proposta de inovação inscrita é inédita e me responsabilizo pelas consequências do descumprimento do edital da Feira de Inovação e qualquer outra norma de direito.

Estou de acordo em participar de entrevistas e reportagens para a divulgação da imagem e resultados da proposta requisitada na Feira da Inovação da Semana de Ciência e Tecnologia 2017/UNESC.

Estou ciente que não serei obrigado a ceder qualquer informação sigilosa e confidencial.

Concedo o direito de imagem e depoimentos em qualquer material produzido ao longo do evento que poderão ser veiculadas nas diferentes modalidades de mídia.

De acordo

_____ (SC) _____ de _____ de 2017.

Assinatura